

AUT- 251 / 027  
PROJ- 453 / 027  
LUCAS RIBEIRO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM 24/10/2017  
Romero Rodrigues  
Prefeito

LEI Nº 6.742

De 09 de Outubro de 2017.

INSTITUI A SEMANA DE COMBATE A  
CORRUPÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DE  
BOAS PRÁTICAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

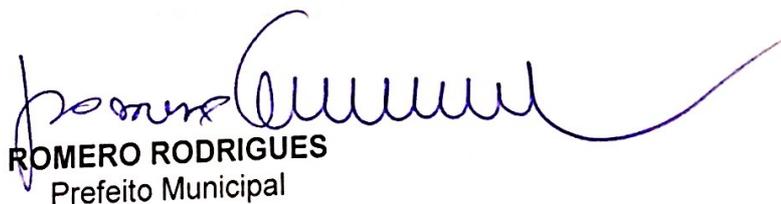
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Institui, no âmbito da Cidade de Campina Grande, a SEMANA DE COMBATE Á CORRUPÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS, que será comemorada na primeira semana do mês de Novembro.

Art. 2º No período de que trata o Art. 1º, a Prefeitura Municipal de Campina Grande, juntamente com o Poder Legislativo Municipal, promoverá aulas, debates, palestras e seminários acerca da temática da corrupção, bem como as estratégias de combate.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal